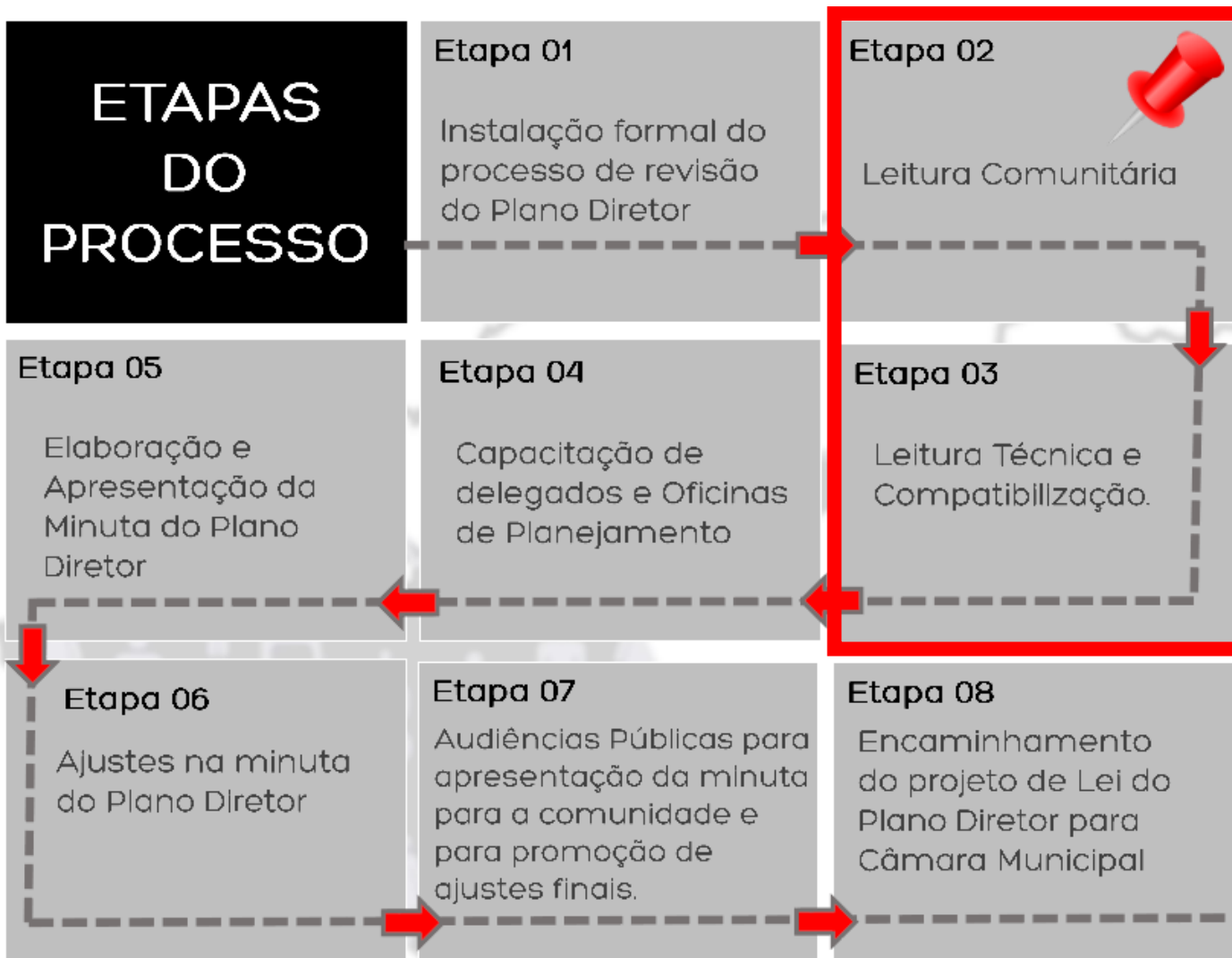


CAMPO ALEGRE

Plano Diretor Participativo



Revisão do Plano Diretor





CIDADE QUE QUEREMOS

Temas mais citados quanto ao questionamento de Cidade que Queremos para o futuro de Campo Alegre

AGRICULTURA

Mais investimento, incentivo e priorização do setor econômico da agricultura e agropecuária

TURISMO

Investimento no turismo e capacitação da população para a prestação de serviços e atendimento

EDUCAÇÃO

Mais escolas e creches, educação integral, ensino profissionalizante, qualificação técnica e oportunidade para os jovens

LAZER

Mais opções de lazer, praças, parques e locais para eventos

ECONOMIA

Mais oportunidades de emprego e renda e apoio aos empreendedores

INFRAESTRUTURA

Mais ruas pavimentadas, manutenção de estradas existentes, facilidade na mobilidade





CIDADE QUE QUEREMOS

Temas mais citados quanto ao questionamento de Cidade que Queremos para o futuro de Campo Alegre

MEIO AMBIENTE

Preservação e respeito ao meio ambiente e a paisagem e municipalização do serviço de licenciamento

TRANSPORTE COLETIVO

Acesso ao transporte coletivo e transporte escolar de qualidade

SEGURANÇA

Cidade mais segura e preservação da tranquilidade e sossego e com mais combate ao uso de drogas.

SANEAMENTO

Saneamento básico em toda a cidade e preservação da limpeza da cidade

SAÚDE

Ampliação do atendimento na saúde, mais médicos e especialidades.

COMUNICAÇÃO

Acesso a internet, telefonia móvel e fixa, principalmente no interior da cidade

PLANEJAMENTO

Crescimento ordenado, desenvolvimento sustentável e zona específica para mineração



Categorização da tarjetas.

Convenção dos Temas -1ª Rodada da Leitura Comunitária	
Temas levantados	Caracterização do tema
Social	Uso de drogas, perturbação do sossego
Educação	Escolas, creches, especializações
Equipamentos Urbanos	Esporte, Lazer, Cemitérios, Equipamentos públicos
Infraestrutura	Pavimentação, Iluminação Pública, Energia e comunicações, Calçadas
Saúde	Postos de Saúde, Hospitais, Especialidades médicas
Segurança Pública	Policiamento
Mobilidade e Circulação	Sistema viário, Transporte público, Trânsito, Acessibilidade, Estacionamento, Ciclovias
Saneamento Básico	Coleta e tratamento de esgoto, Abastecimento de água, Drenagem pluvial, Coleta de resíduos sólidos, Limpeza urbana
Patrimônio	Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural, Patrimônio Ambiental ou Natural
Meio Ambiente	Rios, lagos, córregos, cachoeira, clima, animais, vegetação, solo, rochas
Regularização Fundiária	Loteamentos irregulares
Legislação	Municipal, Estadual, Federal
Ordenamento Territorial	Zoneamento, Usos admitidos, Índices urbanísticos, parcelamento do solo
Administração pública	Manutenção
Integração Regional	Localização Geográfica
Economia	Agricultura, Turismo, Vocações do município



PONTOS POSITIVOS

COMO CADA REGIONAL PENSOU A CIDADE DE CAMPO ALEGRE



MAPA DE PRIORIZAÇÃO PONTOS POSITIVOS

LEGENDA:

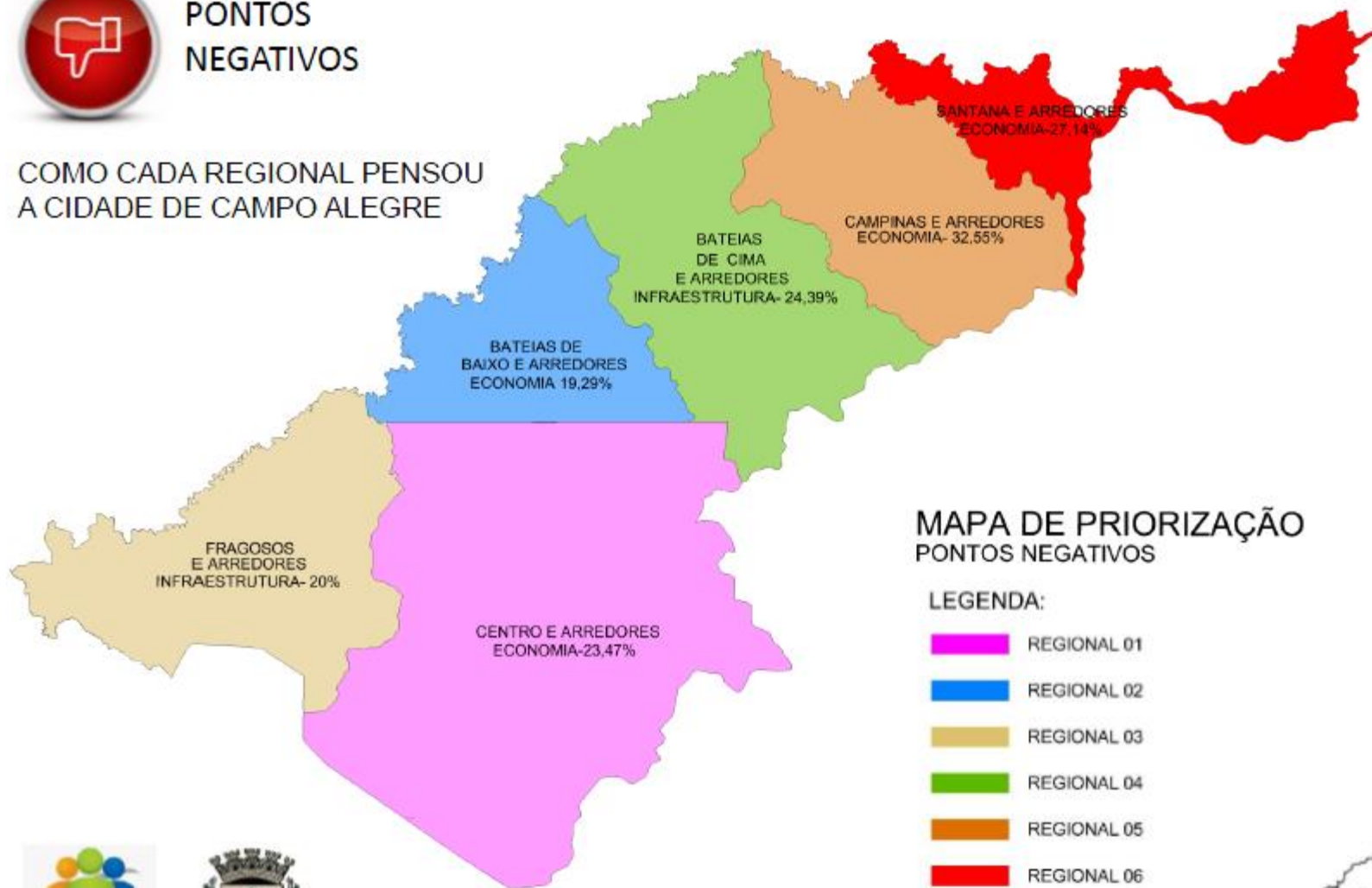
- REGIONAL 01
- REGIONAL 02
- REGIONAL 03
- REGIONAL 04
- REGIONAL 05
- REGIONAL 06





PONTOS NEGATIVOS

COMO CADA REGIONAL PENSOU
A CIDADE DE CAMPO ALEGRE



MAPA DE PRIORIZAÇÃO PONTOS NEGATIVOS

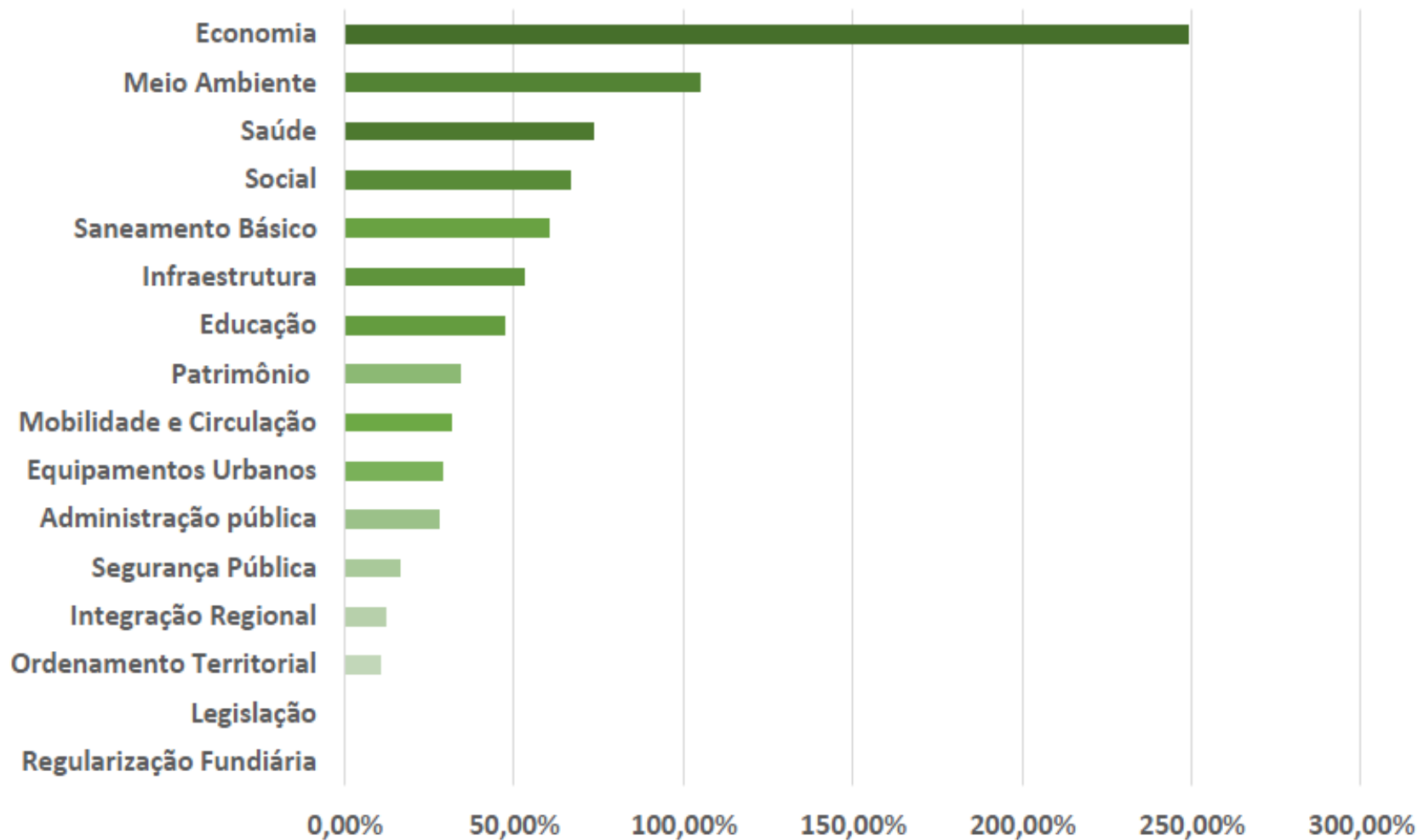
LEGENDA:

- REGIONAL 01
- REGIONAL 02
- REGIONAL 03
- REGIONAL 04
- REGIONAL 05
- REGIONAL 06



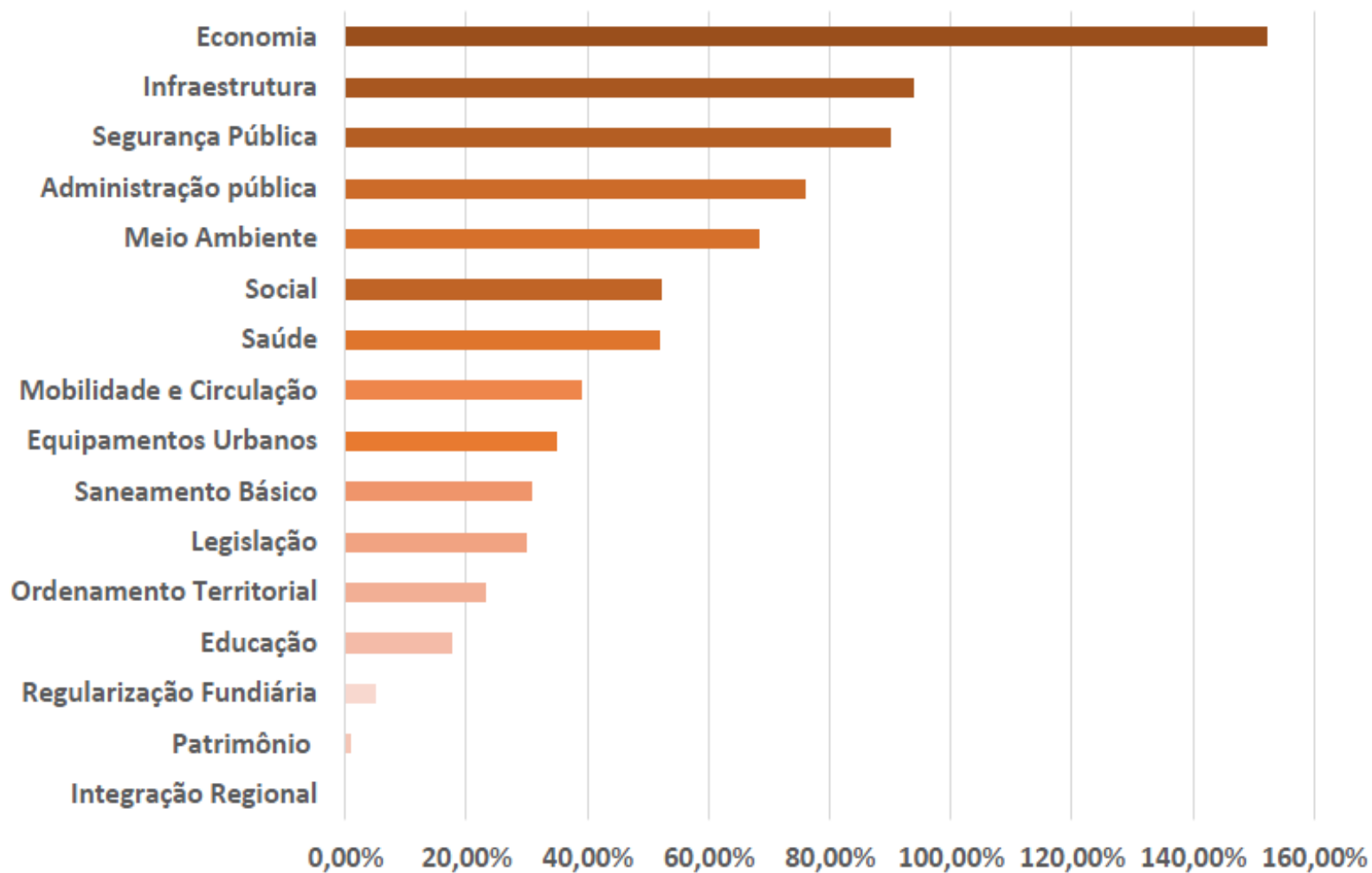


PRIORIZAÇÃO GERAL DA CIDADE – PONTOS POSITIVOS





PRIORIZAÇÃO GERAL DA CIDADE – PONTOS NEGATIVOS



Zonas de Turismo

Lei 3148/2006 – Parcelamento do solo

Art. 7º Para a realização do parcelamento com fins urbanos de imóvel rural localizado fora da Zona Urbana ou de expansão urbana, assim definidas por Lei Municipal, serão observadas as disposições do Artigo 96 do Decreto Federal nº 59.428, de 27 de outubro de 1.966 e do artigo 53 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e ainda as disposições das Leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

§ 1º Para a realização da modalidade de parcelamento mencionada no caput deste artigo, com vistas à formação de núcleos urbanos, sítios de recreio ou a industrialização, caberá ao INCRA unicamente sua prévia anuência, desde que atendido pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I - por suas características e situação, seja própria para a localização de serviços comunitários das áreas rurais circunvizinhas;
- II - seja oficialmente declarada Zona de Turismo;
- III - comprovadamente tenha perdido suas características produtivas.

Zonas de Turismo

§ 2º A comprovação será providenciada pelo proprietário nos casos dos incisos I e II do parágrafo anterior através de declaração da municipalidade; no caso do inciso III do parágrafo anterior, se dará através de circunstanciado laudo assinado por técnico habilitado;

§ 6º Entende-se por "Zona de Turismo" o núcleo urbano em área rural cuja implantação respeitará os seguintes usos:

- I - Residências unifamiliares (R1);
 - II - Hotéis, pousadas e congêneres (S2), o que se dará mediante outorga onerosa;
 - III - Clínicas de Repouso, SPA e similares (S3), o que se dará mediante outorga onerosa;
 - IV - Chácaras e Sítios (E4);
 - V - Clubes Recreativos, de Lazer e Sedes Campestres (E2);
 - VI - Agroindústria (A1);
 - VII - Bares, Restaurantes, Pizzarias e Similares (C1), o que se dará mediante outorga onerosa;
 - VIII - Comércio Varejista (C2), o que se dará mediante outorga onerosa;
-